COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SANTA CATARINA

GERÊNCIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 21215.000041/2020-11

CONTRATO Nº 03/2021

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA NA SUREG-SC.

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, Empresa Pública Federal, criada pela Lei nº 8.029, de 12.04.90, com Matriz no SGAS Quadra 901 - Conj. A - Lote 69, em Brasília - DF, por meio de sua **Superintendência Regional de Santa Catarina**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0270-38, com sede na Rua Francisco Pedro Machado, s/nº, Barreiros, São José - SC, neste ato representada por seu **Superintendente Regional Substituto** designado pela Portaria CONAB n° 656 de 29/12/2016 e seu **Gerente de Finanças e Administração** designado pelo Ato de Direção DIGEP n° 159 de 06/03/2017, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, a empresa **VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.894.168/0001-48, com sede na Rua Des. Pedro Silva, 930, Bairro Michel, Criciúma - SC, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, parte doravante denominada **CONTRATADA,** ajustam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial Armada e Ostensiva, com fundamento no art. 488 do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB – NOC 10.901, e as seguintes condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 03/2021, celebrado entre as partes em 22.02.2021, conforme prevê sua Cláusula Segunda.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Em consonância com a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab nº 03/2020 e o Art. 488 do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB - NOC 10.901, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato pelo período de 4 (quatro) meses, a contar de 02/03/2023 a 01/07/2023.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária da CONAB para o exercício 2023, Natureza da Despesa 339037, PTRES 169113 e Nota de Empenho: 2023NE000069.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA**

4.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato antecipadamente, sem que caiba, qualquer indenização à CONTRATADA, com denúncia expressa e prazo de antecedência de 30 (trinta) dias ao encerramento da prestação dos serviços contratados.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO DIREITO À REPACTUAÇÃO**

5.1. A CONTRATADA terá resguardado o direito à futura repactuação de valores, considerando a pendência de conclusão da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, nos termos do art. 504, §8º, do RLC CONAB – NOC 10.901.

E, por estarem assim justos e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo para que surta os seus efeitos legais, obrigado-se por si e por seus sucessores.

CONTRATANTE:

Maria de Lourdes Nienkoetter
Superintendente Regional Substituto

Silvio Pereira Filho
Gerente de Finanças e Administração

CONTRATADA:

JOVERSON BENEDET
SÓCIO ADMINISTRADOR

São José, 24 de fevereiro de 2023

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Pereira Filho**, **Gerente de Área Regional - Conab**, em 24/02/2023, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES NIENKOETTER**, **Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 24/02/2023, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Joverson Benedet**, **Usuário Externo**, em 27/02/2023, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **26950087** e o código CRC **C77D91C7**.

Referência: Processo nº.: 21215.000041/2020-11	SEI: nº.: 26950087